



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 030/56

Abre o crédito suplementar, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) para atender às despesas com o aumento dos vencimentos do Pessoal Administrativo da Universidade do Distrito Federal.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1, dotação 362 do orçamento em vigor.

REITORIA

362 – Eventuais

Cr\$ 349.200,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício